



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**



**DECLARAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, inscrita no CNPJ 36.349.348/0001-36, com sede na Avenida Vitória, nº 23, Centro, Nova Venécia-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Victor Cremasco Mendonça, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARA**, para os devidos fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa gerada pelo Projeto de Lei nº 94/2025, que concede abono pecuniário aos servidores ativos do quadro da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, em caráter excepcional, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declara, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles ocorridos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todos as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

Nova Venécia/ES, 6 de novembro de 2025.

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
Presidente

